



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n. CNPJ nº 10.150.043/0001-07

Goiana - Pernambuco - Fone: 3626-0146 - 3626-0177

E-mail: prefeitura.goiana@hotmail.com

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2041/2007.

Institui O DIA MUNICIPAL DOS CABOCLINHOS no Município de Goiana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Goiana aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Goiana o DIA MUNICIPAL DOS CABOCLINHOS, a ser comemorado anualmente em 15 de dezembro.

Parágrafo único. O DIA MUNICIPAL DOS CABOCLINHOS passa a integrar o calendário de eventos oficiais do Município de Goiana.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana em 02 de outubro de 2007.


Henrique Fenelon de Barros Filho
Prefeito

em Sessão
09 : 10/20 07
P.O.

Certifico que foi publicado

Em: 02/10/07

